

DA MÁFIA AO RDD

Roberto Delmanto

Quando a Máfia surgiu no sul da Itália, a região estava completamente esquecida pelo governo central. Pobres e menos pobres sentiam-se abandonados. Nas necessidades mais urgentes, a solução natural dos menos favorecidos era recorrer à pessoa mais rica da cidade ou do "paese". Aqueles tornavam-se devedores desta, formando-se, com o tempo, um poder secreto e paralelo ao poder oficial.

Nos últimos anos, a Máfia perdeu parte de sua força por duas razões básicas: grandes investimentos sociais e em infraestrutura na região meridional e leis penais mais inteligentes, permitindo que os *pentiti* (criminosos arrependidos) que denunciasses sua organização e seus comparsas tivessem total isenção de pena, ou seja, o perdão judicial.

O Brasil, há cinquenta anos, era, certamente, um país mais feliz. Embora predominantemente agrícola, tinha uma classe média forte e, em consequência, muito menos desnível social.

Hoje, apesar de sermos a 12ª economia do mundo, somos, pelo último levantamento do ONU, entre 140 países, o pior em distribuição de renda depois de Serra Leoa, na África. Esta é, indiscutivelmente, a causa maior do incrível aumento da criminalidade violenta e do crime organizado entre nós.

A exemplo do antigo sul da Itália, formou-se nas favelas e nos presídios um poder paralelo. Naquelas, o governo só se faz realmente presente nas invasões indiscriminadas que a todos, inocentes ou não, atingem. Quando um favelado precisa de um auxílio urgente, é ao traficante a quem ele recorre e, em geral atendido, de quem fica devedor...

Nas medievais cadeias brasileiras, das piores do mundo contemporâneo em superlotação, falta de higiene, de ventilação e até de espaço para se deitar, em total desrespeito ao ser humano — verdadeiras escolas do crime e propagadoras de doenças físicas e morais — a solução mais fácil para o jovem que lá entra e não quer ser violentado, agredido ou mesmo morto, mas apenas conseguir uma cela menos pior, é entrar para uma organização criminosa. Ela lhe dará proteção, mas, em compensação, dela ele se tornará devedor...

A sociedade brasileira, entre aturdida e perplexa, pensa que o Direito Penal e Processual Penal, com leis mais severas, como a dos crimes hediondos, lhe trará a sonhada segurança. Ledo engano, pois só a diminuição do nosso enorme desnível social, a contínua luta pela erradicação dos bolsões de miséria, e o investimento na infância e na juventude nos darão um futuro melhor.

Todavia, ao invés de leis penais e processuais-penais mais inteligentes, editamos leis mais rigorosas. A delação premiada entre nós não dá para o denunciante a mínima segurança; com exceção da lei de lavagem de dinheiro, não concede ao delator isenção de pena, mas apenas a diminuição desta. Ou seja, ao ser preso, ele sabe que irá ser morto na cadeia...

Outro exemplo é o RDD (Regime Disciplinar Diferenciado), com o qual, ferindo a Constituição e tratados internacionais por nosso país assinados, o governo paulista pretendeu retomar o controle dos presídios e desbaratar as organizações criminosas que os dominam. De forma cruel e desumana, causadora de distúrbios psicológicos e psiquiátricos, os que nele entram podem permanecer em diminutas celas, com pequenas aberturas para o exterior pelas quais passam apenas as mãos, por até mais de um ano. Em absoluto isolamento, sem rádio, televisão ou revistas, só saem das celas uma hora por dia...

O resultado disso só fez aumentar a revolta dos detentos e o número de rebeliões. Exemplo maior ocorreu agora, quando o governo estadual, para tentar evitar possíveis distúrbios no Dia das Mães, resolveu remover cerca de 750 presos, supostamente da cúpula de conhecida organização criminosa, para um presídio de segurança máxima, colocando parte deles no RDD...

Foi o estopim de uma crise carcerária que há tempos vinha se acumulando e chegou ao fundo do poço. O Estado bandeirante, principalmente sua Capital, viveram dias de verdadeira guerra civil, que só cessou - a exemplo do que costuma suceder na Colômbia, entre o governo e a guerrilha que controla parte considerável daquele país - com um não tão secreto acordo entre as autoridades estaduais e os líderes da facção criminosa.

Que o triste e histórico episódio nos sirva de alerta para corrigir os rumos enquanto ainda há tempo: o combate ao crime organizado só será eficaz com maciços investimentos sociais e em infra-estrutura, com a edição de leis penais e processuais — penais que priorizem o uso da inteligência e da psicologia, ao invés da força, e com o estrito respeito à ordem legal e ao regime democrático, fora dos quais não haverá jamais salvação... ●

Roberto Delmanto

Advogado, ex-membro do Conselho de Política Criminal e Penitenciária do Estado de São Paulo e do Conselho Superior do ILANUD

Roberto Delmanto



IBCCRIM

BOLETIM IBCCRIM
- ISSN 1676-3661 -

COORDENADORA-CHEFE:

Mariângela Gama
de Magalhães Gomes

COORDENADORES ADJUNTOS:

André Pires de Andrade Kehdi,
Andréa Cristina D'Angelo,
Leopoldo Stefano Leone Louveira,
Luiz Felipe Azevedo Fagundes e
Raissa dos Reis Balaniuc Mendes

"A relação completa dos colaboradores do Boletim do IBCCRIM encontra-se em nosso site."

DIAGRAMAÇÃO, COMPOSIÇÃO, MONTAGEM E FOTOLITO:

Ameruso Artes Gráficas
Tel./Fax (11) 6215-3596
E-mail: ameruso@ameruso.com.br

IMPRESSÃO:

Ativa/M - Tel. (11) 6602-3344

"O Boletim do IBCCRIM circula exclusivamente entre os associados e membros de entidades conveniadas."

"As opiniões expressas nos artigos publicados responsabilizam apenas seus autores e não representam, necessariamente, a opinião deste Instituto."

TIRAGEM:

15.000 exemplares

CORRESPONDÊNCIA:

IBCCRIM
Rua XI de Agosto, 52
2º andar - CEP 01018-010
S. Paulo - SP
Tel.: (11) 3105-4607
(tronco-chave)

ATENDIMENTO DIGITAL

Seções:
Administrativo Financeiro: ... 2
Comunicação e Eventos: 3
Biblioteca: 4
Diretoria / Presidência: 5
Internet: 6
Secretaria: 7
Núcleo de Pesquisas: 8
<http://www.ibccrim.org.br>
E-mail: ibccrim@ibccrim.org.br
e boletim@ibccrim.org.br